



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

Presidente da Câmara do Município de Serra dos Aimorés - MG, Sr. Paulo Sergio Muniz Manoel, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **06/08/2018 a 06/09/2018**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS DE MULTIPLAS ESCOLHAS E PROVAS DE TÍTULOS** para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos da Resolução 001/2018, Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal de Serra dos Aimorés que cria o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, e Lei complementar 743/2006 que dispõe sobre Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Serra dos Aimorés e da outras providencias ", com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, conforme o que dispõe neste Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, sediada à Rua Virginópolis, nº. 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35.040-540, telefone (33) 3277-3816, inscrita no CNPJ sob nº. 10.599.583/0001-72.

2 - A contratação da empresa LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA foi realizada através de Processo Licitatório nº. 002/2018, Carta Convite 002/2018.

3 - A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, sediada à Rua Rio Solimões, 370, centro, Serra dos Aimorés - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.204.008/0001-63, telefone (33) 3625-1192, horário de expediente: 08h00m às 13h30m.

4 - Toda menção a horário neste Edital terá como referencia o horário oficial de Brasília-DF.

5 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés - MG.

6 - A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberá à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés - MG, através de Portaria.

7 - O ato inaugural do presente Concurso Público bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés e no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, em mídia impressa - Diário Oficial do Estado - "Jornal Minas Gerais" e em um Jornal de Grande Circulação no Município.

8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Quadro de Cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga, horária, valor da taxa de inscrições e provas;
- b) ANEXO II - Quadro das Atribuições dos Cargos;
- c) ANEXO III - Formulário de Recurso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

- d) ANEXO IV – Procuração (Modelo);
- e) ANEXO V – Programa de Provas;
- f) ANEXO VI – Cronograma de Trabalho
- g) ANEXO VII – Modelo de Formulário para Requisição de Condições Especiais de Prova;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;
- i) ANEXO IX – Modelo de Formulário para Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição;
- j) ANEXO X – Das instruções ao candidato;
- k) ANEXO XI – Modelo de Declaração de Entrega de Títulos.

II – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

1 - Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos de Serra dos Aimorés, instituído pela Lei complementar nº. 743/2006.

2 - Local de Trabalho: Dependências da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés- MG, em todo território do Município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras Entidades com as quais a Câmara Municipal de Serra dos Aimorés - MG mantém convênio a critério da Administração.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

1 - Os cargos, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição e provas constam do Anexo I deste Edital.

2 - Ao número de vagas constante do Anexo I deste Edital, poderá ser acrescido de novas vagas, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade deste Edital.

3 - As atribuições de cada cargo constam do ANEXO II deste Edital.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1 - O candidato aprovado no Concurso Público de que este Edital será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da republica Federativa do Brasil de 1988.
- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir os requisitos exigidos para exercícios das atribuições do cargo;
- f) Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse no cargo;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela Câmara Municipal de Serra dos Aimorés - MG.



V - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 - Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2 - A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR.

3 - O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, de acordo com o Anexo VI (Cronograma de Trabalho), não sendo aceitos fora do período estabelecido, e poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Sede da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, situada à Rua Rio Solimões, 370, centro, Serra dos Aimorés - MG, no horário de 08h00m às 11h00h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (modelo anexo de procuração Anexo IV deste Edital) ou;
- b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento AR(averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem) mediante encaminhamento do Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários, dentro de envelope devidamente identificado - Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Concurso Público - Edital 01/2018, nome completo endereçado a Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, sediada à Rua Rio Solimões, 370, centro Serra dos Aimorés - MG.

4 - Documentos exigidos:

- a) Formulário de pedido isenção de pagamento de taxa de inscrição devidamente preenchido;
- b) Fotocópia legível, frente e verso, da cédula de identidade;
- c) Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) do último mês;
- d) Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (O cadastro deverá estar atualizado) ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social - NIS; ou Declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar), RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO; ou qualquer outro meio admitido em lei;
- e) Em caso de desemprego, enviar cópia da folha de rosto (frente e verso), última baixa e a página seguinte da última baixa - (em branco), inclusive da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estar rubricadas e numeradas manualmente. (será indeferido o documento que não cumprir as solicitações).



5 - A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da empresa organizadora do Concurso.

6 - Serão divulgados os resultados da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de isenção na data, de acordo com o Anexo VI (Cronograma de Trabalho).

7 - O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido será automaticamente inscrito no presente concurso público e poderá imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição o endereço da empresa organizadora - www.leandrolimaassessoria.com.br, e terá seu nome na lista de candidatos conforme Anexo VI - Cronograma de Trabalho.

8 - Ao interessado que tiver o pedido isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item XI deste Edital - Dos Recursos Administrativos.

9 - Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

10- O Candidato só poderá solicitar a isenção apenas para um cargo.

11- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.

12- Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, legíveis, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

VI - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, das 08h00min do dia 06/08/2018 às 23h59min do dia 06/09/2018.

2 - Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na sede da Câmara de Serra dos Aimores- MG, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário de 08h00m às 10h00m.

3 - O Candidato que comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL para efetuar sua inscrição deverá estar munido dos seguintes documentos;

- a) Original da cédula de identidade ou outro documento equivalente de valor legal;
- b) Original do CPF;

4 - O candidato que não puder pessoalmente comparecer ao local de ATENDIMENTO PRESENCIAL, para efetuar sua inscrição poderá constituir um procurador, modelo conforme Anexo IV deste Edital, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato conforme mencionado no subitem anterior;



5 - A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio de boleto bancário, de acordo com o Anexo VI - Cronograma de Trabalho, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

5.1 - O não recolhimento da taxa de inscrição até a data de encerramento das inscrições impedirá a emissão do cartão definitivo de inscrição.

5.2- O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **06/09/2018**, de acordo com o Anexo VI - Cronograma de Trabalho. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.

6 - O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato;

7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos;

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

3 - A devolução, nos casos enumerados acima ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de requerimento do candidato.

4 - O Formulário de requerimento de Restituição de Taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.

5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

6 - Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, havendo coincidência, quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

7 - Efetivada a inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo.

8 - O Comprovante Definitivo de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br conforme data estabelecida no Anexo VI - Cronograma de Trabalho.

9 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até 10 dias antes da data de realização da prova, encaminhar através dos Correios por meio de Aviso de Recebimento (AR, dentro de um envelope devidamente identificado (Câmara Municipal de Serra dos Aimorés) -



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Concurso Público Edital 001/2018 endereçado a LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA, sediada à Rua Virginópolis, nº. 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP. 35.040-540.

10 - A Candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 01 (um) acompanhante que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

VIII - DAS PROVAS

- 1 - O concurso Público constará de provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração de no máximo 03 (três) horas.
- 3 - Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha composta de apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas (A, B, C ou D).
- 4 - A prova Objetiva de Múltipla escolha valerá 20 (vinte) pontos e será classificado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 5 - O Programa de Provas para das questões de múltipla escolha consta do Anexo V deste Edital.

IX - DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 1- Etapa prova de títulos, para os candidatos aprovados na 1ª Etapa no cargo de Procurador Jurídico de caráter classificatório;
- 2- Para a prova de títulos, de caráter classificatório, somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

Quadro "A" - Títulos			
ITEM	ITEM	PONTO POR TITULO	PONTOS MÁXIMOS
1	Experiência profissional em assessoria de Câmara, para cada 05 anos comprovados receberá 02 pontos.	2	10
2	O candidato que tiver Pós Graduação em Direito	2	2
3	O candidato que tiver Mestrado Direito	3	3
4	O candidato que tiver Doutorado em Direito	4	4

a) A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de declaração assinada pelo Presidente da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Câmara ou responsável pelo setor competente, com seus respectivos carimbos de autenticação;

b) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

c) Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente aquela em que o candidato estiver inscrito

d) Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados devidamente concluídos.

e) Para os itens 2, 3, 4 não serão aceitas declarações.

f) Os títulos deverão estar autenticados por cartório ou via original.

g) Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

h) Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da contratação. Não serão aceitas declarações das instituições de ensino no caso do item 2,3 e 4

i) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

j) Os Títulos/Certificados autenticados em cartório deverão ser enviados no prazo de 04/10/2018 a 08/10/2018, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Câmara Municipal de Serra dos Aimorés – Prova de Títulos, o nome do candidato, nome do concurso, nº de inscrição, cargo pretendido.

1) Protocolar na Câmara Municipal de Serra dos Aimorés em envelope lacrado ou enviado via Correios, acompanhados de Declaração.

2) Enviar via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento diretamente à Leandro Lima Assessoria, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Rua Virginópolis, nº. 87, Bairro Santa Rita, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP: 35.040-540

k) Os Títulos/Certificados de escolaridade deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, tamanho Ofício, sendo analisado pela tempestividade de entrega ou postagem.

l) Os títulos serão considerados somente se estiver em conformidade com as especificações acima.

m) Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item acima do QUADRO A, acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido em duas vias para o caso de protocolo junto a Câmara Municipal, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados - Concurso Público da
Câmara Municipal de Serra dos Aimorés. (poderá ser feito manualmente)

Nº de inscrição: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Descrição dos Títulos: _____

X – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 - As provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de Serra dos Aimorés-MG, será realizada na data, hora e local estabelecida no Anexo VI - Cronograma de Trabalho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

2 - A relação de candidatos inscritos e a confirmação de local, data e horário de provas serão divulgados no site da empresa organizadora www.leandrolimaassessoria.com.br.

3 - O Cartão Definitivo de Inscrição, com data e local da realização de Prova serão disponibilizados no site www.leandrolimaassessoria.com.br na área do candidato.

4 - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.

5 - O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido do **comprovante Definitivo de Inscrição, Cédula de identidade ou outro documento equivalente original ou cópia autenticada (com foto e assinatura), não sendo aceitos protocolos ou declarações**. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial. Caneta esferográfica azul ou preta.

6 - Não serão aceitos documentos de identidade; certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7 - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

8 - Após instalados em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9 - O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no presente Edital.

10 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de cumprimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo 03 (três) candidatos, em termo (Ata de prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.

11 - Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

12 - Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.

13 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.



- 15 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura ainda que legível.
- 16 - Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 17 - Ao iniciar a prova o candidato deverá permanecer na sala pelo mínimo de 01:00 (uma hora).
- 18 - O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao Candidato após 1:30 (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.
- 19 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo de Ata de Provas, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões Resposta.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 20 (vinte) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.
- 2 - As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, onde cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 3 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) pontos.
- 4 - Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

XII - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.
- 2 - Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

b) Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento":

c) Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

XIII - RESULTADOS E RECURSOS

1 - O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio do Site www.leandrolimaassessoria.com.br, conforme Anexo VI- Cronograma de Trabalho.

2 - Caberão recursos quanto a: Formulação das questões, publicação de gabaritos, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final não sendo intempestivamente.



2.1 - No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargos e seu número de inscrição.

2.2 - Será indeferido ou rejeitado o recurso que:

2.2.1 - estiver incompleto;

2.2.2 - não apresentar argumentação lógica e consistente;

2.2.3 - for protocolado fora do prazo;

2.2.4 - for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

2.3 - Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

2.4 - Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

3 - O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicada conforme **Anexo VI - Cronograma de Trabalho**.

4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo III - Formulário de Recurso** ou pela internet na área do candidato.

5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às regras estabelecidas no item XII deste Edital - Dos Recursos Administrativos.

XV - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1 - As pessoas com necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

2 - As pessoas com necessidades especiais deverão observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3 - Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com necessidades especiais, devidamente aprovadas.

3.1 - Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Marco Aurélio, nos autos do Mandado de Segurança 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio - DJU aos 31/10/2007.

3.2 - Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

3.3 - Os limites máximo e mínimo de reserva de vagas para específica concorrência tomam por base de cálculo a quantidade total de vagas oferecidas aos candidatos, para cada cargo público, definido em função da especialidade. Especificidades da estrutura do concurso, que não versem sobre o total de vagas oferecidas para cada área de atuação, especialidade ou cargo público, não influem no cálculo de reserva, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, nos autos do julgamento do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 25.666/DF - DJU aos 29/09/2009.

4 - O candidato que quiser concorrer como portador de necessidades especiais deverá declarar no momento da inscrição essa condição e a necessidade especial da qual é portador.

5 - O Candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional da doença (CID), na Sede da Câmara de Serra dos Aimorés- MG, ou encaminhado via postal, por meio de Aviso de Recebimento AR, averiguando a tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado (Município de Serra dos Aimorés -MG - Concurso Público - Edital 001/2018, nome do candidato e cargo pleiteado, endereçado à LEANDRO LIMA ASSESSORIA sediada à Rua Virginópolis, nº. 87 Bairro Santa Rita, Governador Valadares Minas Gerais, CEP.; 35.040-540, postado impreterivelmente até o dia **06/09/2018**.

6 - O Laudo Médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

7 - Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CID, não será considerado como portador de necessidades especiais e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinado tal opção no formulário de inscrição.

8 - O candidato que possuir necessidades especiais ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar no ato da inscrição, a necessidade especial ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

9 - O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado caso seja negado o seu requerimento.

10 - Os candidatos com necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere



ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

11 - Os candidatos que concorrerem na condição de necessidade especial, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés- MG designa para este certame, a Comissão Organizadora do Concurso Público, composta dos seguintes membros: Nenilson Amaral Gomes, Marcelo Rodrigues Cardoso, Weliton de Jesus Souza, sob a presidência do primeiro. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame. A fim de manter a necessária coordenação, Presidente da Câmara do Município indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2 - Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

3 - Ao entrar em exercício o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho do cargo.

4 - A aprovação no concurso público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes da rigorosa ordem de classificação do seu prazo de validade e limites de vagas ou que forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas.

5 - O candidato aprovado no presente concurso público deverá tomar posse no máximo de 01 ano (um ano) a contar da data de publicação do ato de provimento. A convocação para posse será enviada para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, pessoalmente e diretamente, ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento AR.

6 - No ato da posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta devidamente designada pelo Município de Serra dos Aimorés - MG, de posse dos seguintes exames; hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fato RH; urina rotina, eletrocardiograma; raio X de tórax, PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.
- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

- d) Original e fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l) Declaração de que não infringe a art. 37, inciso XVI da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quando aos proventos de aposentaria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da Republica federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

8 - A Câmara Municipal de Serra dos Aimorés - MG procederá á guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público, observada a Resolução nº 014, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

9 - Caberá a Câmara Municipal de Serra dos Aimorés- MG a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.

Serra dos Aimorés, ____de _____ de 2018.

Paulo Sergio Muniz Manoel
Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés- MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS.

COD	CARGOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES
01	Auxiliar Legislativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$1.199,99	01	84,00	30 HORAS	Matemática Português Conhecimentos em informática	05 05 10
02	Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$954,00	01	66,00	30 HORAS	Matemática Português	10 10
03	Contador	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC	R\$2.418,26	01	169,00	30 HORAS	Conhecimentos Específicos	20
04	Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH B,C,D OU E	R\$1.299,99	01	90,00	30 HIORAS	Matemática Português	10 10
05	Procurador Jurídico	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + REGISTRO NA OAB	R\$3.630,32	01	254,00	20 HORAS	Conhecimentos Específicos	20
06	Secretaria do Legislativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	R\$1.648,48	01	115,00	30 HORAS	Matemática Português Conhecimentos em informática	05 05 10



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR LEGISLATIVO:

Executar todas as atividades preparatórias para as reuniões do Poder Legislativo, assessorando diretamente ao Presidente da Câmara e por extensão aos senhores vereadores; Preencher formulários diversos consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; arquivar copia de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; manusear computadores, digitando textos, tabelas e outros; preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabelas, requisições e outros; auxiliar na recepção ao público, efetuando a triagem para encaminhamento ao Presidente da Câmara e aos Senhores Vereadores, conhecer as Leis e rotinas para o bom desempenho dos serviços relativos à sua área.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA (WINDOWS, WORD E EXCEL).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Manter atualizado o quadro de presença dos Vereadores, vedar o acesso de pessoas estranhas nas dependências de uso privativo de Vereadores e Funcionários, fiscalizar para que não sejam retirados móveis máquinas e outros materiais da Câmara sem autorização; auxiliar na manutenção e controle do patrimônio, através do recebimento, conferencia e armazenamento de materiais necessários ao bom andamento da máquina administrativa, auxiliar na distribuição dos materiais aos setores administrativos e aos Vereadores, auxiliar na pesquisa de preços e compra de materiais emergenciais, atender com urbanidade e encaminhar pessoas que procuram Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações, acompanhando-as aos setores quando for determinado, receber e entregar correspondência e expedientes da Câmara, Vereadores e funcionários, realizar compras e fazer pagamentos de pequeno valor para a Câmara, Vereadores e Funcionários, manejar aparelhos telefônicos, fazer ligações, receber e transmitir ordens e solicitações, executar serviços de conservação, limpeza e asseio das dependências da Câmara, móveis e objetos, auxiliar o trabalho de Xerox, executar outras tarefas correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTADOR:

Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis da Câmara Municipal, executar atividades técnicas de contabilidade pública municipal, elaborar análises contábeis da situação financeira econômica e patrimonial, gerenciar o recebimento, a conferência armazenamento dos materiais necessários ao bom andamento da máquina administrativa, coordenar a distribuição dos materiais aos setores administrativos e aos gabinetes dos Vereadores, pesquisar preços, prover materiais, efetuar compras quando se fizer necessário, elaborar planos de contas, preparar normas de trabalho de contabilidade, orientar e manter a escrituração contábil, fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros, providenciando publicação e envio ao Tribunal de Contas, elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial da Câmara Municipal, orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais, realizar estudos e pesquisas, prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos, participar da elaboração de proposta orçamentária, prestar assessoramento e emitir pareceres, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, além daquelas especificadas no artigo 11 da Lei nº025/2005.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC

MOTORISTA

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cârtes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida, dirigir veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem de serviço, transportar documentos e servidores em geral da Câmara Municipal para repartições e vice-versa, zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH B, C,D ou E

SECRETÁRIA LEGISLATIVA:

Executar trabalhos legislativos, ser responsável pela execução de tarefas legislativas, redigir Atas da Sessão Plenária, secretariar comissões, realizar eventuais tarefas de administração, realizar trabalhos legislativos. Recolher e revisar trabalhos e pronunciamentos legislativos, coletar e organizar material para publicação e arquivo, encarregar-se das gravações das sessões plenárias e a respectiva reprodução, operar o PSS(ProcessStorageSound), elaborar, manter e encadernar a coleção de Atas da Câmara, operar o Pannel Eletrônico, executar outras tarefas afins, elaborar a correspondência da Câmara, redigindo cartas, ofícios, telegramas, memorandos, informações, elaborar as Atas das Sessões Plenárias, de conformidade com as normas estabelecidas e a síntese do Expediente a ser lido, secretariar as reuniões das Comissões Técnicas ,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

lavrando atas nas quais constem dia, hora e local, nome dos presentes e ausentes, resumo do expediente, matéria distribuída aos relatores e referência sucinta dos pareceres e votações, organizar os protocolos de entrada, tramitação e saída dos processos, digitar e numerar os processos, dando-lhes tramitação de acordo com as normas estabelecidas, receber as proposições e documentos que devam ser processados ou protocolados, preparar os processos em geral e encaminhar-los ao seu destino, organizar fichário de processo e proposições e registrar as suas alterações, dar tramitação aos processos em geral de acordo com os despachos, organizar fichários de leis, resoluções e decretos legislativos, protocolar a correspondência oficial e controlar a sua expedição, organizar arquivo próprio e zelar pela ordem, atualização e conservação, prestar informações sobre a tramitação de processos, controlar o estoque e providenciar a aquisição de material de expediente próprio, manter em ordem e realizar limpeza superficial dos aparelhos destinados ao serviço, fornecer cópia de leis e de processos, revisar anualmente o arquivo de leis.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

PROCURADOR JURÍDICO

Elaborar pareceres sobre questões jurídicas submetidas a seu exame, decorrentes de matérias e assuntos de interesse da Câmara Municipal por determinação do Presidente da Câmara, minutar convênio, acordo, termo de ajuste e contrato em que for parte a Câmara Municipal, exercer atividades contenciosas mediante mandato outorgado pelo Presidente em ações de interesse da Câmara, prestar assistência à Mesa da Câmara, às comissões, aos vereadores e à Secretaria Geral em e das comissões, assessorar a Mesa Diretora durante as sessões da Câmara Municipal, nos limites do disposto no Regimento Interno.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO + REGISTRO NA OAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão),
Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº
(.....), residente e domiciliado na Rua
(.....), nº (...), bairro
(.....), CEP (.....), Cidade (.....), no
Estado (.....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil),
(Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº
(.....), residente e domiciliado na Rua
(.....), nº (.....), bairro
(.....), Cep (.....), Cidade (.....),
no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição em quaisquer concursos públicos que possam ao primeiro interessar, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias; apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)



ANEXO V

PROGRAMA DE PROVAS

PROGRAMA DE PROVAS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA O CARGO DE:

- ✓ **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
- ✓ **MOTORISTA**

I - PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Dígrafo. Divisão Silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Ortografia. Pronomes. Verbo. Acentuação.

II - MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Noções Geométricas. Sistemas de Medidas.

PROGRAMA DE PROVAS ENSINO MÉDIO DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA O CARGO DE:

- ✓ **AUXILIAR LEGISLATIVO**
- ✓ **SECRETÁRIA LEGISLATIVA**

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem, Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia (Novo Acordo Ortográfico) Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostrofo; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

II - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

PROGRAMA DE PROVAS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE:

- ✓ **AUXILIAR LEGISLATIVO**
- ✓ **SECRETARIA LEGISLATIVA**

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 - Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Sistemas operacionais: família Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet.

PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE:

- ✓ **CONTADOR**

ESPECÍFICA PARA CONTADOR: Normatização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais do Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM). Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) relacionadas com a convergência às normas internacionais de contabilidade. Ativo, passivo e patrimônio líquido: conceitos, classificação das contas, subgrupos de contas, reconhecimento, critérios de avaliação. Conceituação de receitas públicas, ganhos, despesas públicas, custos e perdas. Apropriação de receitas, custos dos serviços vendidos e despesas. Apuração do resultado, encerramento de exercício social. Demonstrações contábeis



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

conforme MCASP (Manual de Contabilidade aplicada ao setor público): conteúdo, formas de apresentação, inter-relação entre as demonstrações, obrigatoriedade de apresentação. Estrutura conceitual para a elaboração e divulgação de relatório contábil - financeiro. Fatos contábeis e alterações no patrimônio líquido. Regimes contábeis: caixa e competência. Escrituração contábil: procedimentos contábeis, livros contábeis, lançamentos. Princípios de contabilidade. Elaboração de relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, a partir dos livros contábeis. Análise das demonstrações financeiras: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, lucratividade, rentabilidade e prazos médios. Sugestão Bibliográfica: BRASIL. Lei 6.404/76 (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sociedades por ações. IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E.R.; SANTOS, A. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010. MARION, J.C. Contabilidade empresarial. São Paulo: Atlas, 2012. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade: 750/93, 1.282/10, 1.177/09, 1.292/10, 1.185/09, 1.376/11, 1.305/10, 1.374/11, 1.412/12. SILVA, J.P. Análise financeira das empresas. São Paulo; Atlas, 2012. Lei 4320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). MCASP da STN (Manual de Contabilidade aplicada ao setor público, disponível em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/contabilidadepublica/manuais-de-contabilidade-publica>. Instruções Normativas Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, disponível em <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/Index/TCE>. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

PROGRAMA DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE:

✓ **PROCURADOR JURÍDICO**

PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Tributo, Conceito e definição legal, natureza jurídica, espécies e classificações, direito tributário, conceito, natureza e princípios, fontes de direito tributário, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária, direito Tributário Constitucional, princípios Constitucionais Tributários, limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, garantias Constitucionais do contribuinte, a obrigação tributária, conceito e natureza jurídica, elementos da obrigação tributária: sujeito ativo, sujeito passivo, objeto e causa, o fato gerador da obrigação tributária, capacidade tributária ativa e passiva, o domicílio tributário, responsabilidade tributária, responsabilidade de terceiros, substituição tributária, crédito tributário, conceito, natureza jurídica e constituição, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão do crédito tributário, garantias, privilégios e preferências do crédito tributário, lançamento Tributário, conceito e natureza jurídica, modalidades de lançamento tributário, revisão do lançamento, sistema tributário nacional, conceito e estrutura, espécies tributárias, conceitos, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, repartição das receitas tributárias, tributos municipais, conceitos, discriminação constitucional, os impostos municipais, administração tributária, dívida ativa. Conceito. Espécies, constituição, inscrição e efeitos, fiscalização tributária, o contencioso administrativo em matéria fiscal, execução fiscal, pressupostos processuais e condições da



ação, regras do procedimento especial, embargos e impugnação, recursos, defesa do contribuinte em juízo, mandado de segurança, ações cautelares, ação declaratória de existência ou inexistência de relação jurídico-tributária, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento.

PROGRAMA DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Aplicação da lei Penal: princípios da legalidade, eficácia no tempo e no espaço, crime: conceitos, ação e omissão, tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. Relação de causalidade. Punibilidade. Responsabilidade criminal. Co-autoria. Causas extintivas da punibilidade. Prescrição e decadência. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Conceito e classificação. Extensão penal do conceito de Administração Pública, funcionário público e documento público. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Crimes de Licitações. Crimes de imprensa. Lei dos Juizados Especiais Criminais

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

TEORIA

Noções de Teoria da Constituição e do Direito Constitucional. Objeto. Métodos. Interpretação, integração, aplicação e lacunas do Direito Constitucional. Direito Constitucional e Constituição. Classificações das Constituições - critérios. História Constitucional. Origens das Constituições. A Teoria dos Ciclos Constitucionais e os Ciclos Constitucionais. História do Direito Constitucional Brasileiro - noções sobre as características básicas e originais das Constituições Brasileiras. A Constituição de 1988 - noções sobre os antecedentes imediatos, forma de exercício do Poder Constituinte e inovações principais. Fontes do Direito Constitucional. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Noções sobre algumas correntes doutrinárias constitucionais mais importantes. O Jusnaturalismo em Sieyès. O Positivismo normativista em Kelsen. O Sociologismo de Ferdinand Lassalle. Teoria do Poder Constituinte, origens e fundamentos. Teoria do Controle da Constitucionalidade. O controle da Constitucionalidade no Brasil. Classificações das normas constitucionais. Normas de aplicação e normas de integração. O problema das normas programáticas. Os princípios.

DOGMÁTICA

A Constituição do Brasil, de 05.10.1988 e alterações posteriores. Os Princípios na Constituição brasileira. O preâmbulo. Da Organização do Estado. A Federação Brasileira. Os bens públicos. As competências dos entes federados e os critérios de classificação. Intervenção. Os Municípios na Constituição. A Lei Orgânica. Organização dos Poderes. Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Processo Legislativo. Funções essenciais à Justiça. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Os Tribunais de Contas. Administração Pública. Princípios gerais. Tributação e Orçamento. Orçamento e Finanças Públicas. Princípios. Tributos. Repartição das Receitas Tributárias. Tributos dos Municípios e receitas da repartição. Ordem Econômica e Financeira. Princípios gerais. Regime de prestação dos serviços públicos. Exploração de atividade econômica. Estado como agente normativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

e regulador. Planejamento. Política Urbana. Plano Diretor. Ordem Social. Fundamentos. Princípios. Seguridade Social - financiamento. Saúde. Municipalização da Saúde. Sistema Único de Saúde. Previdência Social - atendimento e prestação. Custeio e financiamento. Aposentadoria. Princípios.6 Assistência Social - princípios, objetivos, custeio. Educação - princípios. A colaboração entre União, Estados e Municípios. O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Recursos. Assistência os Municípios. Atuação prioritária dos entes federados. Destinação dos recursos públicos às escolas. Cultura. Princípios. Formas de proteção ao patrimônio. Ciência e Tecnologia - princípios. Comunicação Social - princípios. Meio-ambiente. Princípios. Meios de proteção ao meio-ambiente. Competência e deveres do Município. Os Direitos e Garantias Fundamentais. Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios constitucionais de Direito Administrativo. Princípio da legalidade. Princípio da impessoalidade. Princípio da publicidade. Princípio da moralidade. Princípio da eficiência. Princípio da segurança jurídica. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Princípio da supremacia do interesse público. Princípio da razoabilidade. Princípio da finalidade. Princípio da presunção de veracidade ou de legitimidade. Princípio da motivação. Princípio da continuidade do serviço público. Administração Pública. Conceito. Estrutura e organização. Fenômenos da desconcentração e da descentralização administrativa. Administração Pública Direta. Órgãos Públicos: conceito; Relação entre a vontade do órgão e do agente público; Classificação dos órgãos públicos. Administração Pública Indireta: Autarquias em regime comum e especial; Fundações públicas; Sociedades de economia mista; Empresas públicas. Entes em situação peculiar: Empresas controladas direta e indiretamente pelo Poder Público; Fundações privadas instituídas pelo Poder Público; Subsidiárias de sociedade de economia mista; Ordens e conselhos profissionais; Serviços sociais autônomos. Ato administrativo. Conceito. Atributos: Presunção de veracidade ou legitimidade, Imperatividade e Auto-executoriedade. Elementos: Competência, Finalidade, Forma, Motivo e Objeto ou conteúdo. Motivação e mérito: Teoria dos motivos determinantes. Classificação dos atos administrativos. Perfeição, validade e eficácia. Extinção dos atos administrativos: Revogação, Anulação e Cassação. Convalidação dos atos administrativos. Prescrição administrativa. Controle da Administração Pública. Controle administrativo: Controle hierárquico e finalístico; Meios de controle. Controle legislativo: Meios. Controle judicial: Espécies; Meios. Poderes da Administração Pública. Poder hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia: Conceito, fundamento, características e meios de atuação; Sentido amplo e restrito; Competência; Polícia administrativa e polícia judiciária; Atributos; Sanções. Responsabilidade extracontratual do Estado. Histórico no mundo e no Brasil. Responsabilidade extracontratual por atos comissivos. Responsabilidade extracontratual por atos omissivos. Excludentes da Responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade do servidor causador do dano. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Agentes Públicos. Conceito. Classificação. Espécies de regimes: Regime de Direito Público e Regime Contratual. Acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas. Associação sindical. Direito de greve. Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio. Acumulações de cargos, empregos e funções. Estabilidade. Disponibilidade. Formas de provimento dos cargos públicos. Formas de vacância dos cargos públicos. Responsabilidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORÉS – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

civil, administrativa e penal. Penalidades. Processo administrativo disciplinar. Agentes públicos e a improbidade administrativa (Lei Federal no. 8.429/92). Regime previdenciário. Legislação Municipal. Serviço público. Conceito. Classificação. Requisitos. Concessão e permissão de serviço público (legislação federal e municipal). Licitação e Contrato Administrativo (legislação federal e municipal). Convênios e Consórcios Administrativos. Processo Administrativo. Processo e procedimento. Princípios. Modalidades. Bens públicos. Conceito. Classificação. Características. Afetação e desafetação. Regime jurídico. Bens das sociedades de economia mista e das empresas públicas. Uso de bens públicos por particulares: autorização, permissão e concessão. Aquisição de bens públicos. Alienação de bens públicos. Bens públicos em espécie: Terras devolutas; Ilhas; Águas públicas; Terrenos marginais ou reservados. Legislação municipal. Restrições sobre a propriedade privada. Modalidades. Fundamento. Limitações administrativas. Ocupação temporária. Requisição Administrativa. Tombamento. Servidão administrativa. Desapropriação: Conceito; Requisitos constitucionais; Procedimento; Imissão provisória de posse; Consumação da desapropriação; Pagamento da indenização; Desistência da desapropriação; Retrocessão; Desapropriação para urbanização e reurbanização; Desapropriação indireta.

PROGRAMA DE DIREITO MUNICIPAL

A posição constitucional do Município brasileiro na Constituição de 1988. As Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Município Serra dos Aimorés. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local. Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. O subsídio dos vereadores municipais. Intervenção nos Municípios. Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo municipal. Administração pública municipal. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de Municípios. A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Popular. Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. Finanças Municipais. A atividade financeira do Município. Fiscalidade e extra-fiscalidade. Receita Pública. Modalidades. Receitas correntes e receitas de capital. Fases da receita pública. Impostos e taxas municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições para-fiscais. Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Empréstimos. Limite do endividamento. Garantias. Formalidades. Dívida pública. Títulos públicos. Despesa pública. Técnica de realização. Fases da despesa pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal. O Poder de Polícia Municipal. Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade. Orçamento municipal. Elaboração. Tipos. Princípios. Natureza. Matéria orçamentária. Execução. Créditos adicionais. O Plano plurianual. A Lei de diretrizes orçamentárias. A lei do orçamento anual. Princípios Orçamentários. Receita e Despesa. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos Municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município.

A atribuição constitucional em matéria de educação. A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Participação Popular no Município. A



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa. As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal de Serra dos Aimorés. Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas.

O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. O Orçamento Participativo. Responsabilidade de refeitos. Responsabilidade penal dos Prefeitos. Infrações político-administrativas dos Prefeitos. Organização judiciária do Estado de Minas Gerais em matéria penal atinente a Prefeitos. Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORÉS – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITÊM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Câmara Municipal de Serra dos Aimorés.	Data da Publicação do Edital na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação no município.	05/06/2018
02	Candidato	Início das Inscrições via internet. Endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br	06/08/2018 a 06/09/2018
03	Candidato	Início para requerimento de isenção da taxa de inscrição	07/08/2018 A 14/08/2018
04	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição.	06/09/2018
05	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do resultado da análise dos Pedidos de Isenção	17/08/2018
06	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação da Relação de candidatos inscritos por cargo	11/09/2018
07	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do Cartão Definitivo de Inscrição com data, horário e local das provas.	18/09/2018
08	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Dia das provas	23/09/2018
09	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas	24/09/2018
10	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente ao Gabarito das Provas	25/09/2018 A 28/09/2018
11	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	03/10/2018
12	Candidato	Prazo para entrega dos Títulos	04/10/2018 a 08/10/2018
13	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação da Classificação Geral	11/10/2018
14	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos referente à Classificação Geral	15/10/2018 a 19/10/2018
15	Empresa Organizadora do Concurso Público.	Divulgação do resultado dos recursos da Classificação Geral	23/10/2018
16	Divulgação do resultado dos recursos do Gabarito das Provas	Divulgação do Resultado Final para homologação	25/10/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF _____ RG _____
CARGO PLEITEADO: _____

O candidato acima qualificado, candidato para provimento de cargos na Câmara Municipal de Serra dos Aimorés- MG - Edital 001/2018, vem requerer condições especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- () Condições Física - Sala de fácil acesso. (rampa ou elevador)
- () Condições Física - Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
- () Condições de lactante - Sala especial para amamentação.
- () Condições Visual - Prova ampliada - fonte 20;
- () Outro:

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura Candidato



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORÉS – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO VIII

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____,
pretendendo concorrer ao Concurso Público da Câmara Municipal de Serra dos
Aimorés- MG, edital 001/2018, para cargo de _____
solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória
prevista no edital.

Justificar solicitação:

Serra dos Aimorés, de de

Protocolo nº.....
(número a ser preenchido
pelo servidor que receber
a solicitação)

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da "FICHA DE INSCRIÇÃO" ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgado conforme ANEXO VI- CRONOGRAMA DE TRABALHO, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés e no endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DEVOUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
Documento de Identidade nº: _____, CPF:

_____,
Inscrito no Concurso Público da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés,
Edital 001/2018, sob inscrição nº _____, venho solicitar a Devolução
da minha Taxa de Inscrição do referido concurso.

Dados do Requerente:

Nome do Correntista: _____

Banco : _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

Serra dos Aimorés, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

O candidato que optar pela devolução da taxa de inscrição deverá solicitá-la até um dia antes da data da divulgação da relação dos candidatos inscritos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO X

DAS INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

Não escrever nesta área do cartão	Assinatura _____ do candidato: _____		
	Candidato : _____ Nº de inscrição: _____ Identidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sala: _____ Cargo: _____ Horário: _____		
Instruções do candidato	Não escreva nesta área	Instruções para preenchimento 1. Verifique se a prova que você recebeu corresponde ao cargo ao qual você está inscrito, conforme consta no seu cartão de inscrição e cartão-resposta. 2. Verifique se você recebeu o CARTÃO-RESPOSTA, para marcação das questões objetivas. 3. Esta PROVA contém 20 (vinte) questões objetivas. Caso exista alguma falha de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala. 4. Em hipótese alguma haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão. 5. Caso exista algum erro de impressão, comunique imediatamente ao fiscal de sala, a fim de que o fiscal registre na Ata de Sala a devida correção.	
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES A, B, C ou D. - NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. - NÃO ESQUEÇA DE ASSINAR O CARTÃO RESPOSTA	RESPOSTAS DA PROVA		
	01 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	11 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	NÃO ÁREA RESERVADA ESCREVER NESTA ÁREA
	02 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	12 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	03 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	13 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	04 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	14 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	05 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	15 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	06 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	16 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	07 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	17 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	08 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	18 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
	09 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	19 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	
10 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D	20 <input type="radio"/> A <input type="radio"/> B <input type="radio"/> C <input type="radio"/> D		



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORES – MG**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados - Concurso Público da
Câmara Municipal de Serra dos Aimorés. (poderá ser feito manualmente)

Nº de inscrição: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Descrição dos Títulos: _____